



Macaé – RJ, 02 de outubro de 2025.

Prezado Requerente,

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta com relação ao pedido de esclarecimento 001 encaminhado por e-mail, referente ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço por item, nº 008/2025 cujo objeto é a " contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades Câmara Municipal de Macaé "

Informo que os pedidos de esclarecimentos conforme o subitem 32.2 do instrumento convocatório, qualquer informação de ordem administrativa ou esclarecimentos sobre o Edital serão prestados pelo Pregoeiro, na Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto, Macaé - RJ, através do telefone (22) 2772-4681 / 2772-5064, no horário de 9:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail licitacao@cmmacaerj.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento das Propostas.

Sendo assim, após compartilhar o pedido de esclarecimento 001, junto a Coordenadoria de Informática, vez que, é o responsável pela elaboração das especificações técnicas no Termo de Referência, sendo assim, segue a devida resposta ao pedido:

Questionamento 1

"No edital 90008/2025, item 02, o processador solicitado de 4 a 8 núcleos, inclui as threads para o total de núcleos de processamento, ou será considerado apenas os núcleos físicos do processador?

EX:

I5 2400- 4 NÚCLEOS 4 THREADS, TOTAL 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO

I3-10100- 4 NÚCLEOS E 8 THREADS

RYZEN 4100- 4 NÚCLEOS 8 THREADS

Qual o ano de fabricação para aceitação do processador ?

DO EDITAL:

MICROCOMPUTADOR, armazenamento HDD: sem disco HDD, armazenamento SSD 110 a 300, componentes adicionais: com teclado e mouse, gabinete Slim, garantia on site superior a 36, memória RAM: 4 a 8, monitor 21 a 29, núcleos por processador: 4 a 8, sistema operacional: proprietário

No aguardo. "

Resposta

"Reafirmamos que o termo "núcleos" se refere exclusivamente aos núcleos físicos (cores) do processador. A contagem de threads (ou núcleos lógicos) não deve ser somada ao total de núcleos para fins de atendimento a esta especificação.

As especificações técnicas detalhadas para o item 02 encontram-se nas páginas 51 e 52 do Edital, onde são apresentados o modelo de referência e o score mínimo no benchmark.



A menção a um modelo de referência de processador e, principalmente, a exigência de um score mínimo no benchmark (conforme detalhado na página 51 e 52) são os critérios primordiais e objetivos para a avaliação do desempenho e da adequação tecnológica do processador ofertado.

Quanto ao questionamento sobre o ano de fabricação para aceitação do processador, o Edital não estabelece qualquer restrição. Sobretudo, reforçamos que as especificações técnicas detalhadas nas páginas 51 e 52 do Edital, onde são apresentados o modelo de referência e o score mínimo no benchmark, sejam respeitadas.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. "

Sendo assim, espero ter alcançado o esclarecimento devido, mediante o questionamento encaminhado.

- Registra-se.
- Disponibilizando o pedido de esclarecimento 001 no Portal da Transparência, para ciência de todos os possíveis interessados.
- Registrar o pedido de esclarecimento 001 e resposta, no Comprasgov.

Atenciosamente,

Álvaro Caldeira Pimentel

Pregoeiro

Matrícula 6453-0